



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO ACRE

RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

1.

***Contrato:** 01/2024 - Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de Projetos de Implantação Executivos e Planilha de Custos de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

***Vigência Fim:** 11/01/2025

***Data Encerramento do Contrato:** 17/10/2024

***O objeto contratual foi entregue à Contratante em sua totalidade?**

Sim () / Não (x)

***Foram cumpridas todas as obrigações financeiras junto à Contratada?**

Sim (x) / Não ()

***Valor total executado:** 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

***Valor total pago:** 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Saldo disponível ou bloqueado: R\$ 58.399,99 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Justificativa de não cumprimento das obrigações financeiras junto à Contratada?

A Contratada não cumpriu com sua obrigação de entrega do objeto dentro dos prazos e condições estabelecidas no Contrato.

***O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada foi liberado para o Fornecedor até o encerramento do contrato?**

Não () / Sim () / Não aplicável (x)

Saldo bloqueado:

Justificativa de bloqueio da Conta-Depósito Vinculada:

***A garantia contratual foi integralmente devolvida para a Contratada?**

Sim () / Não (x) / Não aplicável ()

Saldo bloqueado:

Justificativa de bloqueio da garantia contratual:

Encontra-se em andamento processo de apuração de descumprimento contratual.

Grau de satisfação com o desempenho do contrato:

Muito baixo () / Baixo (x) / Médio () / Alto () / Muito alto ()

***A necessidade formalizada no Planejamento da Contratação (DOD/DFD/ETP/TR/PB) foi plenamente atendida pelo contrato?**

Sim () / Não (x)

***Consecução dos objetivos da contratação:**

Não houve consecução dos objetivos com o contrato.

***Sugestões/ Lições aprendidas:**

Como forma de garantir que a Administração atinja seus objetivos com as contratações, faz-se necessário melhor aprimoramento com relação ao processo de licitação, afim de que os

contratos sejam efetuados com empresas idôneas e com capacidade técnica para o cumprimento de obrigações.

Observação:

Atenciosamente,

RONALDO JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato

TADEU VICTOR SALVATIERRA CESAR FIGUEIREDO
Fiscal do Contrato

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO JOSE VIEIRA DE ARAUJO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/11/2024, às 12:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **TADEU VICTOR SALVATIERRA CESAR FIGUEIREDO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/11/2024, às 13:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **60961747** e o código CRC **804D0D7F**.